

# **Boletim de Serviço Ordinário**

**Nº 218, de 22 de janeiro de 2026.**

**Hospital de Doenças  
Tropicais - UFT**

*Nº 218, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)**  
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína - TO | Telefone: (63) 3413-8662 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**MISSAEL ARAÚJO DE LIMA**

Superintendente

**DANILO DA SILVA DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA**

Gerente Administrativo

**DANIELLE PEREIRA BARROS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
RESOLUÇÕES .....	4
Resolução - SEI nº 349, de 22 de janeiro de 2026 .....	4
Resolução - SEI nº 352, de 22 de janeiro de 2026 .....	4
SUPERINTENDÊNCIA .....	5
PROCESSO SELETIVO .....	5
Edital 04 de 22 de janeiro de 2026 – Resultado Preliminar 1ª Fase.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	6
CONSTITUIÇÃO.....	6
Portaria - SEI nº 20, de 22 de janeiro de 2026 .....	6

## COLEGIADO EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

#### **Resolução - SEI nº 349, de 22 de janeiro de 2026**

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovado a celebração do aditivo contratual do Contrato nº 05/2025 - Execução de Remanescente da Obra de Construção do Bloco de Repouso, para acréscimo de quantitativo, conforme CONJUR - Termo Aditivo - Alteração Qual./Quant. (56987563), entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial Hospital de Doenças Tropicais do Tocantins - HDT, e Tarumã - Engenharia e Construção LTDA, conforme disposto no Processo nº 23761.003554/2024-38.

Parágrafo único. Aprovação foi realizada na sala de Reuniões do Complexo Administrativo em Araguaína - Tocantins, na sua 89ª reunião ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MISSAEL ARAÚJO DE LIMA**

Presidente do Colegiado Executivo do HDT-UFT

**PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA**

Gerente Administrativo

**DANILO DA SILVA DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde - Substituto

**DANIELLE PEREIRA BARROS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

#### **Resolução - SEI nº 352, de 22 de janeiro de 2026**

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Convalidar Ato Administrativo Ad Referendum praticado pelo Superintendente, conforme Despacho - SEI (57162284), Processo - SEI 23761.000462/2023-15;

Parágrafo único. Aprovação realizada na sala de reuniões do complexo administrativo, em Araguaína - Tocantins, na sua 89ª reunião ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MISSAEL ARAÚJO DE LIMA**

Superintendente/Presidente do Colegiado Executivo

**DANILO DA SILVA DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde - Substituto

**PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA**

Gerente Administrativo

**DANIELLE PEREIRA BARROS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUPERINTENDÊNCIA

### PROCESSO SELETIVO

#### Edital 04 de 22 de janeiro de 2026 – Resultado Preliminar 1ª Fase

A Superintendência do Hospital de Doenças Tropicais-UFT-UFT, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA (UFCD), do Hospital de Doenças Tropicais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve publicar a LISTA DE INSCRITOS e o RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO, nos termos da Portaria - SEI nº 01/2026, de 06 de janeiro de 2026, obedecendo aos critérios e regras dispostos na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH), no Regulamento de Pessoal da Ebserh, e no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh:

Art. 1º. Revogar o resultado preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo, publicado no Boletim de Serviço nº 217, de quarta-feira de 21 de janeiro de 2026.

Art.2º O resultado preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo, tem a seguinte ordem de classificação:

Ordem	Nome	CPF	Pontuação	Títulos	Resultado	Fundamento
1º	Deurival Coelho da Fonseca Junior	860.***.***-68	12	2,0	Classificado(a)	-
2º	Brenda Nayrane Gomes dos Santos	049.***.***-11	9	4,3	Classificado(a)	-
3º	Pollyana Sales de Almeida	037.***.***-07	5	2,3	Classificado(a)	-
4º	Amílcar de Figueiredo Dornelas Filho	915.***.***-04	-	-	Eliminado(a)	Item 5.3, inciso III e Item 5.5
5º	Paulo Henrique Fiqueredo Tavares	036.***.***-98	-	-	Eliminado(a)	Item 5.3, inciso III e Item 5.5; Nome do candidato divergente dos documentos apresentados.
6º	Patricia Oliveira Vellano	547.***.***-68	-	-	Eliminado(a)	Item 5.3, inciso III e Item 5.5

Art. 2º. O período para interposição de recursos será nos dias **22 e 23 de janeiro de 2026 de 2025**, por meio do endereço de e-mail: [divgp.hdt-uft@ebserh.gov.br](mailto:divgp.hdt-uft@ebserh.gov.br).

Araguaína-TO, 22 de janeiro de 2026.

Missael Araújo de Lima  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 20, de 22 de janeiro de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Doenças Tropicais do Tocantins, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 84, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23761.005732/2025-46;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo a cessão, em regime de comodato, de tanques criogênicos fixos e cilindros de armazenamento, e prestação de serviços de locação de uma central de suprimento de ar sintético medicinal com dispositivo especial de mistura, por um período de 12 meses incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos em comodato e eventual troca de equipamento(s) para atender às necessidades do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT)

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Juliano da Silva Ferreira – Farmacêutico/Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, Matrícula Siape nº 323\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Pollyana Sales de Almeida – Farmacêutica/Chefe Substituta da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, Matrícula Siape nº 137\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Joelma Barbosa de Moura – Farmacêutica, Matrícula Siape nº 131\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Brenda Nayranne Gomes dos Santos – Farmacêutica, Matrícula Siape nº 331\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a. instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b. realizar a pesquisa de preços;
- c. executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a. Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b. analisar as propostas apresentadas;
- c. realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d. prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e. solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f. analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Pedro Alves Júnior Bezerra